

LEI Nº 393/2010, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

“Abre credito especial e da outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2010”.

A Câmara Municipal de ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2010, do município de ABADIA DE GOIÁS, o credito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

10.302.0210.1.081 – Construção Casas Populares em Combate a Doenças de Chagas.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 142.170,28

Art. 2º. Para cobertura das despesas mencionadas serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.123.0053.2.038
3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 80.000,00

08.244.0125.1.007
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

08.244.0125.1.008
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 12.170,28

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão no PPA da seguinte ação:

PROGRAMA: 0210 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.081 – Construção Casas Populares em Combate a Doenças de Chagas.

Parágrafo único. Fica autorizado a inclusão do objeto do presente projeto na LDO em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2010.

Valdeci Salvrano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 30/06/2010

[Signature]
Secretário de Administração